

---

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**PÓS GRADUAÇÃO – DIREITO**

**EDITAL Nº 063/2021**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiário de pós-graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba-PR – na sede descentralizada do Núcleo do Tribunal do Júri.**

**1. Dos requisitos**

1.1 Estar matriculado e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

**2. Das vagas a serem preenchidas**

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede Descentralizada do Núcleo do Tribunal do Júri de Curitiba.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

### **4. Da carga horária**

4.1 O estágio de graduação terá duração de 06 horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. Da bolsa de estágio de pós-graduação**

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.700 reais mensais (mil e setecentos reais), além do auxílio-transporte de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

### **6. Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **21/04/2021** e **26/04/2021**, através do e-mail: [defensoriadojuri@defensoria.pr.def.br](mailto:defensoriadojuri@defensoria.pr.def.br) com assunto do e-mail constando **PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO NO TRIBUNAL DO JÚRI.**

**6.2. O candidato deverá enviar (i) ficha de inscrição, (ii) resposta a uma questão discursiva e (iii) currículo ou carta de apresentação, pelos quais possa ser analisado histórico acadêmico ou documento equivalente para o e-mail defensoriadojuri@defensoria.pr.def.br até o dia 26 de abril de 2021.**

6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que cumprirem integralmente os requisitos elencados no item 6.2.

---

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá enviá-las para o endereço eletrônico [defensoriadojuri@defensoria.pr.def.br](mailto:defensoriadojuri@defensoria.pr.def.br) ou por meio do telefone 41 99117-0905, das 14 às 17 horas.

**6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

## **7. Do processo seletivo**

7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira prova discursiva e a segunda etapa entrevista com análise da carta de apresentação e histórico acadêmico ou documento equivalente.

## **8. Da prova dissertativa**

8.1. A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterà uma questão discursiva, no valor de 10,0 (dez) pontos, devendo a resposta ser enviada em PDF, tamanho 1,5, espaçamento entre linhas 1,5 fonte Times New Roman, não podendo ultrapassar 60 linhas.

8.2 Serão considerados eliminados os candidatos que obtiveram a nota mínima inferior a 8,0 (oito) pontos, devendo observar que a nota deverá ser composta de, no mínimo, 4,0(quatro pontos) no quesito língua portuguesa e 4,0(quatro pontos) nos quesitos: direito constitucional, direito penal, processo penal e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri.

8.3 A correção da prova dissertativa observará dois critérios: até 5,0 (cinco) pontos atribuídos a observância das regras da Língua Portuguesa e até 5,0 (cinco) pontos no desenvolvimento do raciocínio dogmático de direito constitucional (art. 5º, e 134, CF), direito penal

---

(crimes dolosos contra a vida), processo penal (rito do júri) e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri.

8.4 Os candidatos deverão enviar, nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 8.1, uma análise crítico jurídica acerca da decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, na ADPF 779 (Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 770, Distrito Federal, Rel. Min, Dias Toffoli) – anexo III do presente edital.

## **9. Da entrevista**

9.1. Os candidatos classificados serão submetidos a uma entrevista em que serão examinados a carta de apresentação e histórico acadêmico ou documento equivalente em que conste as disciplinas cursadas e as notas, além de temas correlatos ao direito constitucional (art. 5º, e 134, CF), direito penal (crimes dolosos contra a vida), processo penal (rito do júri) e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri.

9.2 As entrevistas serão realizadas pela plataforma Google Meet ou Whatsapp podendo ocorrer em dias úteis, os quais serão devidamente designadas após a divulgação dos resultados da prova dissertativa do processo seletivo.

## **10. Da nota final**

10.1. A nota final será composta pela média dos pontos obtidos na prova dissertativa e na entrevista.

## **11. Dos resultados**

---

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, via email ([defensoriadjuri@defensoria.pr.def.br](mailto:defensoriadjuri@defensoria.pr.def.br)), a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo, ou correspondentemente assinante por este edital..

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor responsável por este edital, (Núcleo do Tribunal do Júri), cabendo eventuais recursos, em caso de discordância entre o candidato e o setor, com manifesto do Recursos Humanos e subsidiariamente a Defensoria Pública-geral.

## **12. Da convocação**

12.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será via email pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

20 de abril de 2021.

Vitor Eduardo Tavares de Oliveira

Defensor Público

**Defensorias Públicas do Tribunal do Júri de Curitiba**



---

## **ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Sexo:

Cor:

Idade e Data de Nascimento:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Universidade/Faculdade em que está fazendo pós-graduação e em qual área:



---

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
21.04.2021 à 26.04.2021	Período de inscrições
27.04.2021	Homologação das inscrições
30.04.2021	Resultado da prova dissertativa e cronograma das entrevistas
03.05.2021	Relação dos candidatos aprovados e convocação para preenchimento da vaga